

LEI Nº 05/73

(Dispõe sobre autorização para proceder - abertura de um crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferi das por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou- e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autori zado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-7.391,75-(sete mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e se- tenta e cinco centavos), destinado ao pagamento de fornecimento- de energia elétrica, referentes aos meses de julho a dezembro de 1972; sendo Cr\$-3.737,32 de Iluminação Publica, de vias públicas e Cr\$-3.654,43- de iluminação de Praça da Matriz e São José, deg ta cidade.

Parágrafo unico - O valor do presente cré- dito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

05. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 4 2 Obras Públicas Cr\$-7.391,75-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1973.

Joaquim Chanes Casquet
 JOAQUIM CHANES CASQUET
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lu- gar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartó- rio de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
 HERMENEGILDO BALDIN
 SECRETARIO